



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5934/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá-Pr, no corrente exercício, no valor total de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), destinado a **suplementar as seguintes dotações:**

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	66	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	41.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 60%		
3.1.90.11	231	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	440.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	319	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	9.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.13	651	Obrigações patronais	0.303	3.000,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>493.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	50.000,00
0.101	FUNDEB 60%	440.000,00
0.303	Saúde 15%	3.000,00
<b>Total de excesso de arrecadação</b>		<b>493.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-Pr, 27 de Agosto de 2015

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

